ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Conselho de Igualdade Racial – Lei n° 18.251, de 7/7/2009**

Ementa: Cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei n° 2.177/2008, de autoria do Governador do Estado.

A lei cria o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir –, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, o qual tem a finalidade de propor políticas que promovam a igualdade racial e ampliem a participação de segmentos étnicos minoritários do Estado, em especial a população negra, indígena e cigana. Entre as competências do Conselho, destacam-se a realização de estudos, debates e pesquisas sobre esses segmentos étnicos da população e a proposição de medidas de proteção a direitos violados por discriminação racial.

O Conepir será composto por 22 membros, representantes de diversos segmentos étnicos, da sociedade civil e da ALMG. A ampliação do número de membros, de 20 para 22, e a inclusão de integrante da Assembleia Legislativa foram aprimoramentos da proposição original efetuados ao longo da tramitação.